



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 509/97, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UMA VAGA DE DENTISTA JUNTO AO CARGO QUE ESPECIFICA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga de DENTISTA , junto ao quadro de cargos e salários constantes da Lei 464/97.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 16 de Dezembro de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no
local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO